



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Padre João Nolte, 22 - CEP 15210-000 - Nova Aliança - SP- C.N.P.J. 51.857.845/0001-39 - Fone: (17) 3811-9900

RESOLUÇÃO N°. 004/2025

"DISCIPLINA A CONCESSÃO DE ABONO NATALINO AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADO DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - fica concedido abono natalino aos servidores públicos efetivos e comissionado da Câmara Municipal de Nova Aliança, no valor de R\$ 600,00 (Seiscents reais), que será pago diretamente no holerite juntamente com o pagamento do salário referência dezembro/2025.

Art. 2º. O abono autorizado por esta Lei:

I – Não tem natureza salarial; II – não constitui base de incidência de contribuição previdenciária; III – não sofrerá nenhum desconto.

Art. 3º. O abono natalino, descrito no artigo 1º da presente Lei, terá vigência tão somente no exercício financeiro de 2025.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as Disposições contrário.

Casa Legislativa Alcídio Perim – Sala de Sessões Vereador – "Dito

Dias".

Nova Aliança - SP, 01 de dezembro de 2025.

FERNANDO HENRIQUE TEIXEIRA
PRESIDENTE

JOSE APARECIDO RAMOS
VICE-PRESIDENTE

JESSICA PAOLA CARRETA
1º SECRETÁRIO

NEIVA PERPÉTUA CARDOSO B. DA SILVA
2º SECRETÁRIO